

Lei nº 92

Abre crédito suplementar

O povo de Poços de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

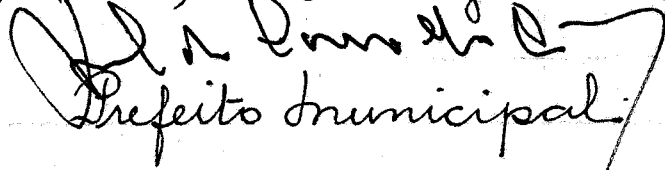
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar à dotação 8044 - Publicação do expediente, até a importância de R\$ 10.000,00, para a publicação, pela imprensa local, mediante concorrência administrativa, da lei orçamentária para o exercício de 1950, e do lançamento dos impostos pre-

dial e territorial.

Art. 2º

Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 30 de dezembro de 1949


Prefeito Municipal.